



MUNICÍPIO DE CAMINHA

PARECER

DESPACHO

*Adjudicar em montes e para
os efeitos previstos na upraxe*

[Signature]
18/8/22

COORDENADOR (A) TÉCNICO (A) / ENCARREGADO

ASSUNTO:	INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO - 127/2022_CPR "SERVIÇO DE REGISTOS AUDIOVISUAIS PARA EVENTOS CULTURAIS E DO MUNICÍPIO"
REQUERENTE:	GABINETE DE CANDIDATURAS EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO

NIPG N 10506/22

I N F O R M A Ç Ã O I N T E R N A

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 11/08/2022 do Sr. Presidente da Câmara, foram convidadas a apresentar proposta as entidades "SOMBRA BÁSICA.", MARCO LIMA "e, "ALMA RURAL, UNIPESSOAL LDA.", sendo o valor base do procedimento € 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23%

- Das entidades convidadas, somente a "SOMBRA BÁSICA.", apresentou proposta no valor de € 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23%

Considerando:

- A informação dos serviços, a proposta apresentada está conforme o estabelecido nas peças do procedimento, pelo que não será necessário nem pedir esclarecimentos nem solicitar a sua melhoria, conforme o indicado nos n.ºs 1 e 2 do art.º 125º do CCP;

- Ao abrigo do n.º 4 do artigo 67.º do CCP, o júri pode ser dispensado, uma vez que apenas foi apresentada uma proposta.

- Ao abrigo do estabelecido no n.º 2 do art.º 125º do CCP não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final;

- O registo do compromisso será efetuado aquando da outorga do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, o qual deverá ocorrer durante o mês de agosto, devendo estar salvaguardada a disponibilidade de fundos.

**MUNICÍPIO DE CAMINHA**

Pelo exposto propõe-se:

- Que o **“SERVIÇO DE REGISTOS AUDIOVISUAIS PARA EVENTOS CULTURAIS E DO MUNICÍPIO”**, seja adjudicada a **“SOMBRA BÁSICA”**, pelo valor de 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23%.
- De acordo com o determinado na alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP está dispensada a redução do contrato a escrito.
- Aprovação da designação da Tomásia Cunha, para Gestora do Contrato, de acordo com o artigo 290.º-A do CCP.

Caminha, 2022/08/18

ELISABETE RODRIGUES MATOS REIS POMBAL AFONSO